

Retificação de trecho do **Esclarecimento 03**.

No esclarecimento 03, onde se lê:

2) Para o item **5.5** do Edital:

2.1) Onde se lê: 'Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.

2.1.1) Leia-se: 'Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos de habilitação, constatada na abertura dos envelopes; a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.

Leia-se

2) Para o item **6.5** do Edital:

2.1) Onde se lê: 'Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.

2.1.1) Leia-se: 'Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos de habilitação, constatada na abertura dos envelopes; a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes'.